PORTARIA NORMATIVA CAU-TO nº 18, de 19 de dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais da Lei nº 12.378/2010 e regimentais que lhe confere o artigo 22, alínea "r" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o recesso de final de ano no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins a começar no dia 24 de dezembro de 2014 com término dia 04 de janeiro de 2015.

Art. 2º - O retorno das atividades ocorrerá no dia 05 de janeiro de 2015.

A presente portaria entra em vigor nesta data.

_____

Arq. e Urb. LUCAS RODRIGUES DANTAS

Presidente CAU/TO